



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPLAN nº 24/2024 de 17 de junho de 2024

A Substituta da Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria DAP/PROGESP, nº 3.241, publicada no Diário Oficial da União em 31 de julho de 2023, torna público que estarão abertas, no período indicado no item 3 deste Edital, as inscrições para a Avaliação no Modelo de Maturidade em Mapeamento de Processos (M3P), ciclo 2024.

1. Objetivo:

Este edital tem por objetivo divulgar as inscrições para as unidades da UFCSPA interessadas em participar da Avaliação no Modelo de Maturidade em Mapeamento de Processos (M3P), ciclo 2024.

1.1. O M3P é um modelo descritivo e prescritivo, que busca orientar as unidades da UFCSPA na gestão por processos, promovendo um aumento gradual de maturidade, considerando o contexto específico de cada unidade.

1.2. O processo de avaliação compreende quatro etapas: inscrição para avaliação, pré-avaliação, avaliação in-situ e pós-avaliação, conforme estabelecido no Guia de Aplicação M3P e descritas no item 4 deste edital.

1.3. Para atingir um determinado nível, a unidade deve aplicar todos os critérios a ele associados, sendo esses cumulativos.

2. Dos requisitos para participação:

2.1. Ser uma unidade acadêmica ou administrativa da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre;

2.2. Ter iniciado ações relativas à Gestão por Processos na sua unidade.

3. Dos prazos e da forma de inscrição e de submissão dos artefatos:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **24 de junho a 05 de julho de 2024** e deverão ser feitas mediante abertura de processo no SEI, pelo Líder de Processos ou representante da unidade interessada.

3.2. Os artefatos deverão ser submetidos ao NQI, mediante abertura de processo no SEI, **até o dia 31 de julho** de 2024.

4. Da homologação das inscrições:

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que tiverem sido submetidas dentro do prazo previsto e com o formulário de inscrição preenchido corretamente.

4.2. Não cabem recursos à etapa de inscrição.

5. Das etapas da Avaliação M3P:

A etapa de inscrição consiste na abertura de processo específico no SEI e do preenchimento do documento 580 - formulário de inscrição pelas unidades interessadas em participar do ciclo de Avaliação M3P do corrente ano.

5.1. O formulário deverá ser preenchido de forma completa e precisa, contemplando todas as informações solicitadas.

5.2. A pré-avaliação consiste na análise dos documentos enviados pelas unidades da UFCSPA ao NQI, anexados no processo de inscrição aberto no SEI, quanto aos critérios do nível pretendido e, se for o caso, dos níveis anteriores, conforme previsto no [Guia de Aplicação M3P](#) e no processo [\[NQI\] 13 Avaliar maturidade de mapeamento de processos](#).

5.2.1. O não envio da documentação completa pela unidade poderá resultar na desqualificação da inscrição.

5.3. A avaliação in situ consiste em uma conversa com a equipe da unidade, mediante agendamento prévio, para apresentação e verificação do uso dos processos e entendimento comum entre os membros da unidade.

5.4. A avaliação complementar, quando se fizer necessária, consiste na análise dos artefatos corrigidos pelas unidades, a ser realizada pelo NQI, conforme apontamentos feitos no relatório parcial.

5.4.1. O não envio da documentação completa pela unidade poderá resultar no não atingimento do nível pretendido.

6. Das responsabilidades:

6.1. Compete às unidades participantes da Avaliação M3P:

6.1.1. O envio dos artefatos, conforme estabelecido no [Guia de Aplicação M3P](#), respeitando as orientações quanto à documentação de processos exigida em cada nível, assim como o cumprimento dos critérios associados.

6.1.2. A participação na avaliação in situ e o fornecimento de eventuais informações solicitadas pelo NQI.

6.1.3. O envio dos artefatos corrigidos para a avaliação complementar, se for o caso, dentro dos prazos estabelecidos e cumprindo com as solicitações apresentadas no Relatório Parcial.

6.2. Compete ao NQI:

6.2.1. A realização das etapas de pré-avaliação, avaliação in-situ e pós-avaliação, conforme previstas no [Guia de Aplicação M3P](#) e no processo [\[NQI\] 13 Avaliar maturidade de mapeamento de processos](#).

6.2.2. Esclarecer eventuais dúvidas das unidades participantes da Avaliação M3P.

7. Do Resultado:

7.1. O resultado da avaliação será divulgado após todas as unidades com inscrições homologadas terem sido submetidas às quatro etapas da avaliação, listadas no item 4 deste edital.

7.2. As unidades serão classificadas conforme os níveis de maturidade estabelecidos pelo M3P.

8. Da validade da avaliação:

O nível obtido por uma unidade em uma avaliação M3P segue sendo válido por até, no máximo, 3 ciclos de avaliação, o que corresponde a 3 anos, conforme estabelecido no Guia de Aplicação M3P.

9. Das disposições finais:

9.1. Os templates dos artefatos, documentos de apoio e demais orientações relativas à Avaliação M3P estão disponíveis no [Portal de Processos](#).

9.2. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail nqi@ufcspa.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Luciani Fernandes Spencer, Pró-Reitora de Planejamento Substituta**, em 20/06/2024, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1913100** e o código CRC **46F9F455**.